



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento iniciado em 14/02/2025, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda por solucionar diversos problemas enfrentados pela Secretaria de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, que ao invés de investir em servidores físicos robustos dentro da Prefeitura, a contratação de um sistema remoto pode reduzir custos operacionais, garantindo um serviço escalável conforme a necessidade da administração municipal, destinados as atividades da Secretaria de Administração Geral de Viçosa do Ceará prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, apenso, nos autos deste Processo.

1.2. Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no que dispõe a E no Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1. São componentes da comissão/equipe de planejamento os servidores designados.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. O objeto pretendido prevê a questão de dados administrativos exigirem altos padrões de segurança, principalmente no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). A solução contratada deverá garantir conexões seguras e impedir acessos não autorizados, reduzindo riscos de vazamento de informações confidenciais, contemplando todos os itens listados na descrição detalhada, para plena execução do objeto, a fim de atender as necessidades deste órgão. A falta de suporte técnico especializado pode resultar em dificuldades na operação dos sistemas administrativos. Com a contratação do serviço, há um suporte contínuo para resolver falhas técnicas, reduzir o tempo de inatividade e melhorar o funcionamento dos sistemas. O acesso remoto facilita o monitoramento de processos administrativos, permitindo maior agilidade na tomada de decisões. Possibilidade de continuidade dos serviços em situações específicas, como home office, viagens de gestores ou emergências que impeçam o trabalho presencial. A transformação digital no setor público é uma exigência crescente para melhorar a eficiência da administração municipal. A contratação atende às diretrizes de modernização da gestão pública, alinhando-se aos princípios de transparência, eficiência e inovação.

4.2. Justifica-se a contratação de empresa especializada no ramo de atividade técnica, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços dando suporte junto a este órgão, haja vista que o mundo corporativo nunca esteve tão preocupado com a segurança da informação. Isso se deve as constantes ameaças que ficam cada vez mais sofisticadas com o tempo. No entanto, grande parte das empresas estão despreparadas para protegerem seus dados e evitarem um grande problema em caso de ataques bem-sucedidos.

4.3. A implantação de uma infraestrutura para Segurança da informação é de fundamental importância para qualquer empresa, principalmente para o setor de TI. Mais do que estratégica, a segurança da informação é essencial para a proteção do conjunto de dados. E, como se sabe, são fundamentais para as atividades não serem interrompidas por situações inesperadas. Quando bem aplicada, é capaz de blindar a infraestrutura de ataques digitais, desastres tecnológicos ou falhas humanas. Porém, qualquer tipo de falha, por menor que seja, abre brecha para problemas.

4.4. É fundamental que os gestores compreendam a importância da segurança da informação, todos os aspectos envolvidos, técnicas e informações que auxiliam a aprimorar a segurança dos dados. Por tanto, a segurança da informação diz respeito ao conjunto de ações para proteção de um grupo de dados, protegendo o valor que ele possui, seja para um indivíduo específico no âmbito pessoal, seja para uma organização.

4.5. Deste modo, o bom andamento do trabalho desenvolvido por este órgão depende do desempenho dos recursos de TI, como aplicativos, bancos de dados, sistemas operacionais, sistemas de armazenamento, servidores, redes locais, links de comunicação remota, Internet, estações de trabalho, entre outros, devidamente assegurados.

4.6. A contratação de serviços especializados em tecnologia da informação para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, se faz necessária para atender às demandas da Secretaria de Administração Geral de Viçosa



do Ceará/CE. Com a crescente digitalização dos processos e a necessidade de acesso remoto por parte dos servidores e administração, é imprescindível contar com um sistema seguro e eficiente que possibilite o trabalho de forma remota, garantindo a continuidade das atividades legislativas mesmo em situações de emergência ou restrições de deslocamento.

4.7. Além disso, a contratação de serviços especializados em TI com suporte técnico adequado é essencial para garantir a integridade e a disponibilidade dos dados e informações da Secretaria de Administração Geral. Com profissionais capacitados e especializados, é possível garantir a segurança cibernética dos sistemas, prevenir possíveis falhas e garantir o pleno funcionamento do sistema de acesso remoto, contribuindo para a eficiência e transparência dos processos legislativos.

4.8. Dessa forma, a contratação desses serviços especializados em tecnologia da informação se justifica pela necessidade de modernização e otimização dos processos da Secretaria de Administração Geral de Viçosa do Ceará/CE, garantindo a continuidade das atividades mesmo em situações adversas, bem como a segurança e integridade dos dados e informações institucionais.

4.9. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a importância da contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, para atender à Secretaria de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará. A medida visa garantir a modernização dos processos administrativos, garantindo maior eficiência operacional, segurança da informação e continuidade dos serviços prestados à população.

4.10. A contratação do serviço de locação de sistema de acesso remoto, com suporte técnico especializado, é essencial para garantir a modernização e eficiência da gestão pública municipal, garantindo segurança da informação, continuidade dos serviços, redução de custos e melhor atendimento à população. Então, considerando os benefícios técnicos, operacionais e financeiros, justifica-se cumprir a necessidade da contratação, dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Administração Geral de Viçosa do Ceará para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação para o ano exercício junto a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

I - Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados in loco no endereço da sede da CONTRATANTE, podendo ser realizadas atividades correlatas ao serviço na sede da CONTRATADA.

II Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, se for o caso:

III Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Diante do problema apresentado, a contratação do serviço de locação de sistema de acesso remoto tem como principais objetivos:

Garantir mobilidade e flexibilidade no acesso aos sistemas administrativos;

Assegurar a proteção e segurança das informações institucionais, em conformidade com a legislação vigente;

Minimizar falhas e tempo de inatividade, garantindo suporte técnico especializado;

Promover a continuidade dos serviços públicos, mesmo em situações emergenciais ou de trabalho remoto;

Reduzir custos operacionais, evitando investimentos elevados em infraestrutura física;

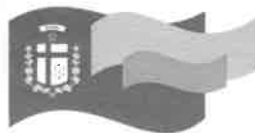
Modernizar a gestão pública, tornando os processos administrativos mais eficientes, ágeis e acessíveis.

A contratação desses serviços técnicos especializados, se mostra como uma alternativa viável e eficiente para suprir as necessidades deste órgão.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os **serviços foram** especificados conforme as necessidades e histórico de contratações anteriores de órgãos públicos.

6.2. NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços



comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação definidos e informados previamente pela administração na ordem de serviços, a ser executados in loco onde na sede da contratante, podendo ser realizadas atividades correlatas ao serviço na sede da CONTRATADA.;

6.5. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.6. Os presentes requisitos de contratação foram elencados levando-se em consideração as peculiaridades do serviço a ser prestado. Trata-se de serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

6.7. Este estudo foi elaborado para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

6.8. A vigência inicial do contrato será de **até 31 de dezembro de 2025**, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade, e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

6.8. Necessidade de garantia de execução: não.

6.9. As autorizações de serviços contendo as notas de empenho serão enviadas da seguinte forma: por meio eletrônico.

6.10. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base em contratações de execuções anteriores, conforme o caso.

7.1.1 Para subsidiar os argumentos e fatos citados apresenta-se o MEMÓRIAS DE CÁLCULO, com base em preços de referência apensos, conforme tabela abaixo, que justificam ainda mais as quantidades designadas para o item da solução pretendida;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	Mês	11

7.1.2. Salienta-se que fora encontrado **preços** como forma de obtenção do orçamento estimado da contratação, **em contratações similares feitas pela Administração Pública**, utilizando-se de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, inc. II e III.

7.1.3. Mormente o mencionado no Item 7.1.2. recomendamos que **consolida-se mesmo assim uma obrigatoriedade de divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

8.2. Solução: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA



DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

8.3. A licitação e contratação nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, visto que não compensaria o esforço financeiro e de recursos humanos para preparação e inclusão no quadro de servidores deste órgão, sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico desta natureza, visto que o objeto envolve uma complexidade que exige experiências e equipamentos específicos, mesmo sendo uma demanda que se torne recorrente da administração. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

8.4. O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), referindo-se à dispensa de licitação para contratação de compras e serviços, diante da onerosidade de uma licitação.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ	Mês	11	R\$ 2.150,00	R\$ 23.650,00

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

10.1.2. A contratação em tela preverá a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, de forma mensal, conforme especificações estabelecidas na Planilha de Preços e Especificações presentes neste ETP, compreendendo no mínimo:

I- A solução deverá ser provida em ambiente de “Cloud Computer” utilizando acesso via web browser através de certificado **SSL** - *Secure Sockets Layer* e **WAF** - *Web Application Firewall* que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados.

II - A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

III- A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

- **Virtualização baseada em sessão:** Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.

- **VDI:** Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

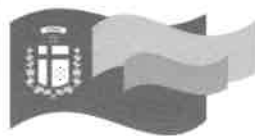
IV- Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

Áreas de trabalho: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.

RemoteApps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

Os serviços devem contemplar:

- Soluções de servidores de aplicação e serviços;
- Serviços de administração do banco de dados;
- Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.),



configuração, monitoramento e gestão;

- Monitoramento dos serviços;
- Mão de obra especializada;
- Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente;
- Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

V- SUPORTE TÉCNICO

a) A licitante também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e a abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

b) Responsabilidades do suporte técnico:

- Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;
- Esclarecer dúvidas dos usuários;
- Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;
- Configuração e suporte em sistemas operacionais;
- Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;
- Contribuir na identificação de problemas;
- Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

10.2. A contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.3. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional competente.

10.4. No caso de empresa especializada, deverá possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

10.5. A Contratada deverá fornecer aos empregados destacados para a prestação dos serviços os equipamentos de segurança necessários à execução.

10.6. Trata-se o presente ETP - Estudo Técnico Preliminar de um estudo para viabilização a demanda pretendida, sendo a etapa inicial para posterior execução do objeto, após processo de seleção de proposta mais vantajosa através do portal da transparência deste órgão na forma a ser definida do aviso de dispensa.

11 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

11.1 A experiência havida neste órgão, conforme contratações semelhantes passadas, tendo em vista se tratar de apenas 1 (um) ITEM demonstra-se ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em menor preço unitário, qual seja: a prestação de serviços, sob demanda ou contínua, de forma mensal.

11.1.1. Sendo assim, o critério de menor preço unitário, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

11.2 Além disso, ao adotarmos o critério de menor preço unitário, torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. O exposto encontra arrimo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, inciso II, do art. 47 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas, além de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.

11.3 Os serviços, objeto desta contratação, devem ser prestados de forma mensal, de acordo com a necessidade do órgão, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A prestação dos serviços se depara à otimização da atuação dos serviços deste órgão, principalmente no tocante a melhoria das condições de trabalho e consequente melhoria dos resultados pretendidos pela a Administração.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Principalmente no caso de serviços simples)



**Viçosa
do Ceará**
PREFEITURA

**Muito
mais
conquistas**



14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não se verifica ser uma contratação interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que não precisa ser contratada juntamente com outro serviço para complementar o objeto principal para sua perfeita prestação.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços;

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Viçosa do Ceará – CE, 17 de fevereiro de 2025

EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento

ANDRÉA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Planejamento

LOUISE SOUSA MAPURUNGA
Membro da Comissão de Planejamento